



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA  
SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 17675693/2021-GESCON/DAD/ANP/DGP/PF

Processo nº 08204.002336/2017-89

A União, por intermédio da **ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA**, com sede na Rodovia 001, Estrada Parque do Contorno, Km 02, Setor Habitacional Taquari, Lago Norte, na cidade de Brasília/DF, CEP 71.559-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0083-82, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor, **UMBERTO RAMOS RODRIGUES**, Delegado de Polícia Federal, nomeado pela Portaria nº 1.256/2020-SE-MJSP, de 23 de setembro de 2020, do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2 do dia 24 de setembro de 2020, e com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 13.815/2020-DG/PF, de 24 de setembro de 2020, do Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 185, de 25 de setembro de 2020, inscrito no CPF nº 597.041.792-00, portador da Carteira de Identidade nº 10776184 SSP-AM, nos termos do Processo nº 08204.002336/2017-89, resolve celebrar o presente Termo de Rescisão Unilateral de Contrato, com base no art. 77, c/c art. 78, incisos I, III, V, VII, VIII, bem como no art.79, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Termo tem como objeto a **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato nº 10/2019- ANP/DGP/PF, firmado em 17 de abril de 2019 com a empresa PROCONST PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.229.916/0001-32, tendo por objeto a execução da obra da 1ª etapa da Reengenharia Hidráulica da rede de água da Academia Nacional de Polícia - ANP/DGP/PF, que compreende a ampliação da rede de distribuição de água e construção de edificações para acomodação dos reservatórios de água potável no complexo localizado na Rodovia DF-001 – Estrada Parque Contorno – km 02, Taquari, Lago Norte, Brasília –DF, CEP 71559-900.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. Fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, com efeitos a partir da assinatura pelo Ordenador de Despesas da Academia Nacional de Polícia, o Contrato nº 10/2019-ANP/DGP/PF, tendo vista o cometimento reiterado de faltas pela empresa ao longo da execução contratual, como a ausência de efetivo operário, a descontinuidade da execução da obra em contraponto ao cronograma contratual, e o fim do prazo da execução do objeto com a entrega de apenas cerca de 10% (dez por cento) do seu quantitativo.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade legal competente e tem respaldo na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 10/2019 - ANP/DGP/PF, e, ainda, no art. 77, c/c art. 78, incisos I, III, V, VII, VIII, bem como no art. 79, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA E DOS EVENTUAIS CRÉDITOS DECORRENTES DO CONTRATO

4.1. A CONTRATANTE reterá a Garantia e os eventuais créditos decorrentes do Contrato para ressarcir parte dos prejuízos causados à Administração e/ou parte da eventual multa decorrente da inexecução contratual, na forma do art. 80, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Unilateral no Diário Oficial da União, nos termos do art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

UMBERTO RAMOS RODRIGUES  
Delegado de Polícia Federal  
Diretor da Academia Nacional de Polícia - ANP/DGP/PF  
Ordenador de Despesas - UASG 200340



Documento assinado eletronicamente por **UMBERTO RAMOS RODRIGUES, Diretor(a)**, em 18/02/2021, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17675693** e o código CRC **6FC13E52**.